

PORTARIA ANAC Nº 1242/SRE, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.016749/2010-65, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 34616-98.2012.4.01.3400 que tramita na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial, o funcionamento jurídico da sociedade empresária NTA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 02.660.207/0001-18, com sede social em Goiânia (GO), como empresa exploradora de empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado